DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA 2
Atos Administrativos 2
Editais de notificação 2

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA 3
Atos Legislativos 3
Resumo da Sessão 3

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga 4
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Administrativos | **Editais de notificação**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, em atendimento aos dispositivos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, pelo presente EDITAL, a população taquaritinguense, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que a Prefeitura Municipal de Taquaritinga recebeu recursos financeiros do Governo Federal, a saber:

Ministério da Cidadania		
Dt. Ordem Crédito	**Valor R$**	**Programa**
14/10/2019	8.484,35	IGD-Bolsa Família
Dt. Ordem Crédito	**Valor R$**	**Objeto**
14/11/2019	474.039,72	Construção da Praça da Juventude - Convênio nº 786679-2013 - Parcela 05 - **(24,19% Vl. Repasse, Repasse Acumulado 62,87%)**
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde		
Dt. Ordem Crédito	**Valor R$**	**Programa**
01/11/2019	4.764,39	Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Pnate
Dt. Ordem Crédito	**Valor R$**	**Programa**
08/11/2019	109.312,40	Nacional de Alimentação Escolar - Pnae
Dt. Ordem Crédito	**Valor R$**	**Programa**
13/11/2019	204.565,03	Salário Educação - Qese

Taquaritinga, 18 de novembro de 2019.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal de Taquaritinga

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

Resumo da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Taquaritinga, realizada em 25 de novembro de 2019.

ORDEM DO DIA - PROJETOS

1) Projeto de Lei n.º 5.614, enviado pelo Executivo, que disciplina a concessão de diárias para alimentação dos servidores municipais em serviço fora do Município de Taquaritinga, e dá outras providências. O valor da diária obedecerá a uma escala de valores correspondente ao reembolso de despesas com alimentação para os motoristas. Aprovado por unanimidade.

2) Projeto de Lei Complementar n.º 5.624/2019, enviado pelo Poder Executivo, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 4.482, de 29 de dezembro de 2017, que especificam e dá outras providências. O objetivo é estabelecer, como parâmetro do pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Intervivos (ITBI), o valor pactuado no negócio jurídico ou o valor venal do imóvel, prevalecendo o que for maior. Aprovado por unanimidade.

3) Projeto de Lei n.º 5.625, enviado pelo Executivo, que dispõe sobre a abertura de um crédito especial adicional suplementar no valor de R$ 648.000,00. O objetivo é direcionar esse valor para o Serviço de Georreferenciamento (trabalho com imagens de drone e desenho de redes de Água e Esgoto no Município de Taquaritinga), Reforma e Manutenção da Estação de Tratamento e Água (Sede) e dotação para Sentenças Judiciais. Pedido de vista do vereador Valcir Zacarias.

4) Projeto de Lei n.º 5.627/2019, enviado pelo Poder Executivo, que dispõe sobre a criação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (Seesmet). O órgão terá a finalidade de planejar, implantar e gerenciar programas de ações preventivas nos serviços da Prefeitura e também organizar e participar de atividades consideradas de Segurança e Medicina do Trabalho. Pedido de vista do vereador Wadinho Peretti.

5) Projeto de Lei Complementar n.º 5.632, enviado pelo Executivo, que institui o Programa de Incentivo à Regularização Fiscal no município de Taquaritinga, altera dispositivo da Lei Complementar n.º 4.549, de 05 de outubro de 2018, que especifica e dá outras providências. Os interessados poderão aderir ao Programa de Incentivo a Regularização Fiscal no período de 1.º de dezembro até o dia 20 de dezembro de 2019. Eles poderão optar a uma das quatro formas e condições de pagamento:

I - pagamento à vista, com 100% (cem por cento) de desconto na multa e nos juros;

II - pagamento em até 2 (duas) parcelas mensais e sucessivas com 80% (oitenta por cento) de desconto no valor da multa e nos juros;

III - pagamento em até 4 (quatro) parcelas mensais e sucessivas com 60% (sessenta por cento) de desconto no valor da multa e nos juros;

IV - Parcelamentos acima de 4 (quatro) meses deverão seguir as regras estabelecidas e vigentes na Lei Complementar nº 4.549, de 05 de outubro de 2018. Aprovado por unanimidade.

6) Projeto de Lei Complementar n.º 5.633, enviado pelo Executivo, que institui o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga (SAAET), e dá outras providências. Aprovado por unanimidade.

7) Projeto de Lei Complementar n.º 5.634, enviado pelo Executivo, que altera dispositivos da Lei Complementar Municipal n.º 4.328, de 22 de março de 2016, e dá outras providências. Pedido de vista do vereador Marcos Bonilla.

8) Projeto de Lei Complementar n.º 5.522, enviado pelo Executivo, que dispõe sobre o ressarcimento de multas de trânsito dos motoristas municipais, concede anistia e dá outras providências. O objetivo é fazer com que o servidor que for autuado por infração de trânsito, quando estiver conduzindo veículo de propriedade do município, fique obrigado a arcar com o pagamento das multas, sem a necessidade de autorização, por meio de desconto em folha. Aprovado por 12 votos contra 1 (voto contrário do vereador Tonhão da Borracharia), com

emenda do vereador Juninho Previdelli, suprimindo o artigo 8.º, de forma a isentar os condutores de veículos de propriedade do Município de comunicar por escrito ao seu chefe imediato de qualquer irregularidade ou defeito constatado nos mesmos, que demande a necessidade de manutenção preventiva, com o objetivo de evitar o cometimento de algum tipo de infração de trânsito.

SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2019 DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 02/2019 –PREGÃO Nº 01/2019.

OBJETO – ADITIVO CONTRATUAL PARA ACRÉSCIMO DE 25% DO ITEM 4 CONTRATADO (CONCRETO FCK 20 MPA – B1 – SLUMP 10+/-2),, ACRESCENDO-SE AO CONTRATO O VALOR DE R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS), MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL..

CONTRATANTE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA – SAAET. CONTRATADA – VANESSA CRISTINA BARONI DE AQUINO - ME – C.N.P.J. Nº 32.589.687/0001-39.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – nº 17.512.0018.2049. 00003.3.90.30.00 – ficha 23.

DATA DA PRORROGAÇÃO: 20 DE NOVEMBRO DE 2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – ARTIGO 65, PARÁGRAFO 1º, DA LEI Nº 8.666/93.